

-----ATA NÚMERO TREZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021. -----

-----Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA.** 1- Adesão ao Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia – Manifestação de Interesse; 2 – Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência – Pedido de apoio à realização do 27º. Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência; 3 – CAM – PIN 24 a 31/07 – Herdade das Pintas/Pedido de transporte; 4 – Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais na área da Cultura – Imóveis Classificados – Vila romana de Torre de Palma. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** 1 -- Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 9ª. Alteração Orçamental e 8ª. Alteração às Gop's/ratificação. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 – Resumo diário de tesouraria de 05 de julho de 2021; **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO.** **Serviço de Ação Social.** 1 – Continuidade do benefício social programa abem – rede solidária do medicamento – 4 processos; 2 – Renovações do cartão municipal do idoso – 11 processos; 3 – Regulamento de Auxílios Financeiros às Colétividades Sediadas no Município de Monforte – Apoio a atividade de carácter pontual/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** 1 – Apreciação e eventual aprovação do projeto de “Beneficiação da Estrada Municipal 506 Santo Aleixo/Limite do Concelho; 2 – Concurso Público – “Empreitada de Beneficiação da

Estrada Municipal 506 – Santo Aleixo/Limite do Concelho”/Abertura do Procedimento; 3 – Ajuste Direto – “Empreitada de Reabilitação da Antiga Casa do Prior”/Abertura do Procedimento; 4 – OMD – Audição Portugal Lda – Ocupação da via pública – alteração da data/ratificação. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

INFORMAÇÕES GERAIS. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. -----

No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente informou que, tendo em linha de conta a situação de pandemia que vivemos, e por uma questão de precaução, entendeu a Associação de Dadores Benévolos de Sangue não realizar o habitual almoço convívio com os dadores participantes na colheita do último sábado, pelo que, a deliberação municipal nº. 142, tomada na reunião de 18 de julho, resumiu-se ao apoio logístico que nos foi solicitado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO. -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que nem todo o centro da vila de Monforte tem lâmpadas Led na iluminação pública, e perguntou se existe alguma razão especial para que este trabalho não esteja ainda concluído. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. -----

,Em resposta à questão colocada, o Senhor Vice-Presidente disse que este trabalho de substituição das lâmpadas ditas normais, por iluminação pública LED, está a seguir os trâmites acordados entre o Município e a EDP. Como o projeto se aplica a todo o concelho e não apenas à freguesia de Monforte, o que temos feito é distribuir com critério e equidade as lâmpadas que vamos recebendo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. -----

1 - ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS EM MATÉRIA DE CLIMA E ENERGIA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE; -----

-DELIBERAÇÃO Nº. 160. -----

O Pacto de Autarcas para o clima e energia é uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia, que reúne autoridades locais e regionais que se comprometem voluntariamente com a implementação dos objetivos da União Europeia para o clima e energia no seu território. Os municípios signatários partilham uma visão de tornar as cidades descarbonizadas e resilientes, onde os cidadãos têm simultaneamente, acesso a energia segura, sustentável, acessível e renovável (horizonte 2050). As autarquias locais podem assinar o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia em qualquer altura.

Recomenda-se alinhar as atividades de planeamento locais com as atividades de relatórios do Pacto para criar sinergias e facilitar o processo de planeamento. Ao subscreverem o Pacto, os Municípios comprometem-se, entre outros objetivos, a reduzir as emissões de CO2 no seu território em pelo menos 55%, até 2030. Para traduzir o seu compromisso político em medidas práticas e projetos, os signatários comprometem-se a apresentar, no prazo de dois anos, um Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) que defina as principais ações que planeiam realizar. O Plano contará com um Inventário de Referência das Emissões, para monitorizar as ações de mitigação, e uma Avaliação dos Riscos e das Vulnerabilidades às Alterações Climáticas. A AREANATEJO disponibiliza-se para apoiar a Câmara Municipal em todo este processo. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, por unanimidade, manifestou interesse em aderir ao **Pacto de Autarcas para o Clima e Energia**. -----

2 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 27.º ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; -----

-DELIBERAÇÃO Nº. 161. -----

A Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência (CNOD) vai organizar, a 16 de outubro, o 27º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, seguindo sempre as orientações Governamentais e da DGS, aplicando todas as regras impostas de distanciamento e lotação. Neste 27º Encontro contam com a participação de Entidades Oficiais, Dirigentes de Organizações de Pessoas com Deficiência, Técnicos, Familiares, Voluntários e a Comunicação Social em geral. A realização deste encontro obriga a grandes despesas em termos de deslocações, refeições e todo o apoio logístico necessário à sua execução, e é nesse sentido que vêm solicitar uma pequena contribuição, na ordem dos 200€. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, disponibilizando a verba de 200€ após confirmação da realização do Encontro. -----

3 - CAM - PIN 24 A 31/07 - HERDADE DAS PINTAS/ PEDIDO DE TRANSPORTE; ----
-DELIBERAÇÃO Nº. 162. -----

A Cam-Pin-Campo de Férias e Atividades tem uma parceria contínua sobretudo nas componentes método de formação com os campos de férias e uma história com mais de quinze anos. Todos os campos são acampamentos em zonas rurais e têm atividades ligadas à terra, jogos, provas de coragem, etc, sendo muito importante a interação com a comunidade e cultura local, propondo por isso uma ou várias ações de

apoio a uma Instituição Social ou algo com forte impacto e importância para a comunidade. À semelhança do que aconteceu em 2019, pretendem realizar nos dias 24 a 31 de julho, na Herdade e Monte das Pintas, freguesia de Santo-Aleixo, uma semana de campo com todas estas componentes, onde estarão presentes 50 crianças (13-16 anos) que vão ser acompanhadas por monitores. Neste sentido, solicitam à Câmara Municipal que se associe a este projeto através da cedência de autocarro para deslocação dos participantes de Lisboa para Santo-Aleixo no dia 24 e regresso a 31 de julho. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade prestar o apoio solicitado. -----

**4 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NA ÀREA DA CULTURA - IMÓVEIS CLASSIFICADOS - VILA ROMANA DE TORRE DE PALMA; -----
-DELIBERAÇÃO Nº. 163. -----**

Para efeitos da pronúncia prévia sobre a transferência de competências, prevista no artº2º, nº. 3 do Dec.Lei nº.22/2019, de 30 de janeiro, após análise da minuta de auto de transferência de competências pelos serviços técnicos, o Senhor Vice-Presidente **propôs** à Câmara Municipal que emita pronúncia favorável condicionada ao acolhimento e inclusão no auto de transferência de competências as sugestões técnicas formuladas: - "Para o auto de efetivação da transferência da competência do sítio arqueológico de Torre de Palma, cumprir a equidade necessária para as partes envolvidas, é premente clarificar que a quantia atribuída ao Município de Monforte, no âmbito do exercício de novas competências, no valor de **1189,00 euros**, fica aquém daquilo que a infraestrutura exige. Para que se cumpra com rigor e justiça para ambas as partes, é necessário contemplar no auto de transferência de competências os seguintes critério: **1** – Colocação de sinalética explicativa junto às estruturas arqueológicas, para conduzir e situar o visitante no espaço em que se encontra; **2** -- Estabilização das estruturas arqueológicas, consolidando o pavimento das mesmas com geotêxtil e gravilha ;**3** – Instalação de equipamento adequado (computador e internet) para se proceder à emissão de bilhetes eletrónicos; **4** – Continuação de apoio executado por um técnico especializado, pertencente à DRCA, não só quando solicitado - como indicado na alínea b) da presente proposta - mas de forma regular, como até à data; **5** – Atribuição de uma verba anual para manutenção dos espaços no valor de 4.000,00 euros;**6** – Incremento a nível de investimento tendo em conta que os funcionários afetos à infraestrutura possuem apenas a categoria de assistentes

operacionais, logo não auferem o conhecimento técnico necessário à execução de tarefas mais especializadas – como é o exemplo de visitas guiadas quer em português quer num outro idioma. Para tal, sugerimos que seja atribuído por mês, ao Município, no auto de efetivação da transferência de competência, 50% do vencimento de um Técnico Superior; 7 – Existência de um plano de trabalho, com vista a garantir o cumprimento dos critérios supra-mencionados. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Mariana Mota. No uso da palavra, a Senhora Vereadora começou por dizer que a transferência de competências para os Municípios no domínio da cultura são já uma realidade, e como no nosso caso concreto está em causa um imóvel, a transferência consubstancia a assinatura de um auto de transferência. Assiste-nos o direito de pronuncia prévia, e nessa medida procuramos salvaguardar os interesses do Município. É isso que temos feito e vamos continuar a fazer. Sem querer deixar de assumir as nossas responsabilidades, os investimentos que reclamamos são justos e pertinentes. -----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente. No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal tem sido cautelosa e prudente na abordagem destas matérias. Não assumiu novas competências logo no primeiro momento, soube aguardar, e vamos continuar a discutir e avaliar o que do nosso ponto de vista melhor serve os interesses do município e das populações que representamos. -----

VOTAÇÃO. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir pronuncia favorável condicionada ao acolhimento e inclusão no auto de transferência de competências das sugestões técnicas formuladas. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

**1 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 9ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 8ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S/ RATIFICAÇÃO; -----
-DELIBERAÇÃO Nº. 164.** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a 9ª. Alteração Orçamental e a 8ª. Alteração às Gop's. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 05 DE JULHO DE 2021. -----

Presente o resumo do dia cinco de julho de dois mil e vinte um, o qual acusa um saldo de **1.232.539,51€** (um milhão duzentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos) assim repartidos: **1.219.317,42€** (um milhão

duzentos e dezanove mil trezentos e dezassete euros e quarente e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, **13.222,09€** (treze mil duzentos e vinte e dois euros e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 4 PROCESSOS;

-DELIBERAÇÃO Nº 165.

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Antónia Maria Ramalho; Rosa Maria Cordeiro; Florêncio Mantas Garcia e Maria Catarina Bexiga Palmeiro Ferreira.

2 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 11 PROCESSOS;

-DELIBERAÇÃO Nº 166.

De acordo com o artigo 10º do regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso a: Abílio José Bazílio Barradas; Maria Jacinta Silva Paio; Maria Cecília Nisa; Bernardo António Marvão de Sousa; Joaquina Maria Alpalhão Pastorinho Sousa; Joana Balbina Silva Parreiras; José Joaquim Magessi Parreiras; Damião Joaquim Alegria Paixão; Paulina Maria Franco Monteiro; Conceição Jesus Martins Santos e José António Rosa Alter.

**3 - REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLÉTIVIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MONFORTE - APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL/ ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE;-
-DELIBERAÇÃO Nº. 167.**

Por requerimento registado em 30 de junho/2021, sob o nº.201, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte vem solicitar um subsídio de carácter pontual para adquirir um novo sistema de “comando remoto para a sirene”, uma vez que, pelas mais diversas vicissitudes, o anterior equipamento não funciona. O sistema trará benefícios na operacionalidade, uma vez que se revela de extrema importância no alerta aos elementos do Corpo Ativo, e, também à população em geral, no âmbito do Plano Municipal de Proteção Civil. De acordo com o orçamento apresentado, e vista a informação da comissão de análise da candidatura anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de

3.643,51€, montante condicionado à verificação da elegibilidade do IVA. A operacionalização da presente deliberação fica igualmente condicionada à existência de cabimento orçamental. ----- *en*

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ----- *J*

**1 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJETO DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 506 SANTO ALEIXO/LIMITE DO CONCELHO. -----
-DELIBERAÇÃO Nº. 168 -----**

Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea f), nº. 1, artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto em título, cuja estimativa orçamental importa em **420.315,54€**. -----

2-CONCURSO PÚBLICO – “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 506 – SANTO ALEIXO/LIMITE DO CONCELHO” - ABERTURA DO PROCEDIMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 169. -----

Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. Para o efeito, junto se anexam Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o nº. 2 do artigo 40º. do mesmo diploma legal. O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual é fixado no valor de **420.315,54€**, acrescido de IVA à taxa de 6% (**25.218,93€**), o que perfaz o total de **445.534,47€**, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe o artigo 47º, nº. 1 do CCP. O prazo de execução da obra é de 150 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei nº.6/2004, de 6 de janeiro. De acordo com o que dispõe o artigo 67º, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente-** Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Vogal** -- João Manuel Mimoso Trindade ;**Vogal** -- Elsa Cristina Torres Estrela; **Suplente** -- Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Suplente** -- Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. Propõe-se ainda, nos termos do nº.2 do artigo 69º do CCP, a delegação de competências no

Júri para: Prestar esclarecimentos e prorrogar fundamentadamente o prazo fixado para a apresentação das propostas. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** **a)** Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 150 dias; **b)** Aprovar a composição do Júri do Procedimento; **c)** Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U. Eng^a. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da "SaphetyGov". O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2021, através do projeto n.º.2018/24, Ação 0/18. -----

**3 - AJUSTE DIRETO - " EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO PRIOR" / ABERTURA DO PROCEDIMENTO; -----
-DELIBERAÇÃO Nº.170. -----**

Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à realização da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos: 1 – **Escolha do tipo do procedimento.** Para efeitos do previsto no artigo 38.º, do CCP, face ao valor estimado de **217,385,03€**, acrescido de IVA à taxa de 6% (**13.043,10€**), o que perfaz o total de **230.428,13€**, sendo este o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar, e em virtude de nenhum candidato ter apresentado proposta no anterior concurso público para a empreitada de "Reabilitação da Antiga Casa do Prior", **propõe-se**, nos termos da alínea a), do n.º.1 do artigo 24.º, a realização de **Ajuste Direto** para a referida empreitada. O prazo de execução da obra é de 210 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o decreto-lei n.º.6/2004, de 6 de janeiro. – **Peças do Procedimento.** Aprovação do convite e caderno de encargos que se anexam, nos termos da alínea a), do n.º.1 e 2, do artigo 40.º, do CCP. **Designação do Júri.** – Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, ou tenha sido convidada uma única entidade como se verifica no presente caso. Dispensa-se assim, a constituição de Júri do Procedimento. **Entidade convidada a apresentar**

proposta. Para efeitos do previsto no n.º 1, do artigo 113º do CCP, que seja indicada a entidade a convidar de entre a que não se encontre nas condições do n.ºs 2,4 e 5 do mencionado artigo que a seguir se indica: **CONSTRUSERV, Unipessoal Lda.** A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade,** aprovar o convite a dirigir a empresa Construserv, Unipessoal Lda; caderno de encargo e o prazo de 210 dias. O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2021, através do projeto n.º. 2020/24, Ação0/20. -----

**4 - OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL LDª - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -
ALTERAÇÃO DA DATA/RATIFICAÇÃO;**-----

-DELIBERAÇÃO Nº. 171. -----

Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, que, a pedido da empresa OMD, autorizou a antecipação do dia do rastreio auditivo para 14 de julho, e não a 15 ou 16 fixado por deliberação n.º. 158, tomada na reunião de 18 de junho último. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos.-

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

Emídio Zagalo de Deus

O SECRETARIO

[Assinatura]
